



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

PORTARIA nº 01/2026

Regulamenta a aplicação da Resolução nº 04 de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Itamonte/MG, e designa servidor responsável pelo controle e gestão do uso dos veículos oficiais.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamonte, pelo presente:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 04/2025 estabelece normas para o uso, conservação e controle dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itamonte/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma operacional e administrativa, o procedimento de análise, conferência e autorização dos requerimentos para utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Itamonte/MG, os procedimentos de controle e autorização do uso dos veículos oficiais, nos termos da Resolução nº 04, de 05 de maio de 2025.

Art. 2º. Fica designado o servidor JONAS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Oficial Contador, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, como responsável pelas chaves dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itamonte/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Art. 3º. Compete ao responsável pelas chaves dos veículos oficiais:

I – receber, conferir e analisar os requerimentos para utilização dos veículos oficiais, apresentados por Vereadores e Servidores, nos termos do art. 5º da Resolução nº 04/2025;

II – verificar a regularidade formal dos requerimentos, inclusive quanto à identificação do condutor, destino, período de utilização, justificativa do interesse público e disponibilidade do veículo;

III – submeter os requerimentos devidamente conferidos à autoridade competente para autorização, quando exigido pela Resolução nº 04/2025;

IV – proceder à conferência e controle das autorizações formais para uso dos veículos oficiais;

V – acompanhar e fiscalizar o correto preenchimento dos formulários de Controle de Tráfego, Relatório de Viagem e Planilhas de Controle de Combustível, bem como acompanhar via rastreador o uso adequado nos termos do requerimento;

VI – manter atualizado o controle administrativo de uso dos veículos oficiais, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 04/2025;

VII – comunicar imediatamente à Presidência quaisquer irregularidades, inconsistências ou indícios de uso indevido dos veículos oficiais.

Art. 4º. A designação prevista nesta Portaria não afasta as competências do Presidente da Câmara e do Assessor Geral, especialmente no que se refere à autorização final do uso dos veículos, quando exigida pela Resolução nº 04/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Art. 5º. O servidor designado poderá responder administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa no exercício das atribuições previstas nesta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 23 de janeiro de 2026.

LUÍS CLAUDIO COSTA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE/MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO OFICIAL

Nos termos da Resolução nº 04/2025, e da Portaria nº 01/2026, fica **AUTORIZADO** o uso de veículo oficial da Câmara Municipal de Itamonte/MG, conforme as informações abaixo especificadas:

1. REQUERENTE / RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO

Nome: _____

Cargo/Função: _____

CNH nº: _____ Categoria: _____ Validade: ____/____/____

2. VEÍCULO AUTORIZADO

Marca/Modelo: _____

Placa: _____

3. DESTINO E FINALIDADE PREVISTOS

4. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

Data de saída: ____/____/____ Horário: ____:____

Data de retorno: ____/____/____ Horário: ____:____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

5. RESPONSABILIDADES DO REQUERENTE / RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO

O requerente/responsável pela condução declara estar ciente de que deverá:

- I – utilizar o veículo exclusivamente para a finalidade autorizada e no interesse público;
- II – observar as normas da Resolução nº 04/2025, do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis;
- III – zelar pela conservação, segurança e bom uso do veículo;
- IV – preencher corretamente os formulários de Controle de Tráfego, Relatório de Viagem e demais registros administrativos exigidos;
- V – comunicar imediatamente qualquer ocorrência, dano, irregularidade ou sinistro à Presidência da Câmara.

6. AUTORIZAÇÃO

Após análise e conferência do requerimento, **AUTORIZO** a utilização do veículo oficial acima identificado, pelo período e finalidade descritos.

Itamonte/MG, ____ de _____ de _____.

Servidor Responsável pelas Chaves

Autoridade Competente

Presidente da Câmara Municipal / Assessor Geral

Assinatura do Requerente